



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E UTILIZAÇÃO DE COOKIES

1 OBJETIVO

A presente Política prevê diretrizes e estabelece regras relacionadas à privacidade e à proteção dos dados pessoais de clientes, colaboradores e terceiros durante o tratamento de dados pessoais pelo Grupo Inpasa, e na relação com terceiros, nas quais haja compartilhamento ou uso compartilhado de dados pessoais.

2 APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os integrantes do Grupo Inpasa e parceiros que, de alguma forma, atuem em nome do Grupo e/ou tenham acesso aos dados pessoais obtidos e tratados pela ou em nome da Companhia.

3 CONCEITO E ABREVIÇÕES

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD em todo o território nacional.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa jurídica de direito privado a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, o Grupo Inpasa.

Dados Pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tais como nome, RG, CPF, gênero, filiação, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, cartão e/ou dados bancários.

Dados Pessoais Sensíveis: informações que se referem à intimidade do indivíduo e que demandam um cuidado especial no seu tratamento devido ao risco potencial de discriminação ou violação dos direitos fundamentais; são dados como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Direitos do titular: direitos conferidos aos titulares dos dados para que possam controlar como suas informações são coletadas, utilizadas e compartilhadas pelas organizações.

Encarregado de dados (DPO): pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).



Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais (incluindo os sensíveis), tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

4 DOCUMENTOS ASSOCIADOS E DE REFERÊNCIA

DR.COMPL.CORP.001 – Código de Conduta e Ética;

EXT.DOC.JUR.008 – Lei 13709/2018;

DR.SGSI.CORP.001 – Política de Segurança da Informação;

DR.SGSI.CORP.002 – Política de Classificação da Informação;

DR.SGSI.CORP.009 – Política de Reutilização ou descarte seguro dos dados.

5 INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (PERIGOS E RISCOS)

Não se aplica.

6 ASPECTOS AMBIENTAIS (ASPECTOS E IMPACTOS)

Não se aplica.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Encarregado dos dados/DPO

Responsável por receber reclamações, comunicações e/ou pedidos dos titulares dos dados pessoais, prestando os devidos esclarecimentos e adotando as providências necessárias; receber eventuais comunicações da autoridade nacional (ANPD) e adotar as devidas providências; orientar os colaboradores e os contratados do Grupo Inpasa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

7.2 Comitê de conformidade e proteção de dados pessoais

Assessorar o Encarregado nos assuntos e atividades relacionadas ao Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Grupo Inpasa, além de auxiliar na disseminação da cultura de proteção de dados pessoais na Companhia; conduzir, anualmente, monitoramento do Programa; e analisar e solucionar eventuais incidentes de segurança.

7.3 Diretoria executiva

Aprovar o conteúdo das Políticas relacionadas ao Programa de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Inpasa, adotar as medidas necessárias para sua implementação, e deliberar



sobre eventuais situações que possam gerar riscos aos dados pessoais tratados em nome da Companhia.

7.4 Área de compliance

Revisar a presente Política e encaminhá-la para aprovação da Diretoria Executiva, além de prestar apoio ao DPO quanto ao monitoramento do cumprimento à presente Política, à realização de treinamentos, esclarecimento de dúvidas, atendimento aos titulares e às sugestões de medidas para mitigação de riscos e melhor proteção dos dados pessoais tratados em nome do Grupo Inpasa.

7.5 Área de tecnologia da informação

Prestar suporte ao DPO/Encarregado no retorno aos titulares, no tratamento e na proteção dos dados pessoais tratados em nome do Grupo Inpasa, além de realizar treinamento com os colaboradores sobre as melhores práticas de proteção e segurança das informações.

7.6 Gestores

Conhecer e disseminar o conteúdo da presente Política, implementar medidas de adequação conforme demandado pelo DPO/Encarregado, bem como conscientizar suas equipes quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais tratados em nome do Grupo Inpasa.

7.7 Colaboradores

Zelar pela proteção dos dados pessoais tratados em nome do Grupo Inpasa, observando sempre a presente Política e demais normas do Programa de Privacidade e Proteção de Dados para garantir a segurança dos dados, estando os colaboradores impedidos de divulgar informações pessoais (sensíveis ou não) a terceiros não autorizados.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Princípios e bases legais

O Grupo Inpasa realiza apenas operações de tratamentos de dados que estejam alinhadas com os requisitos da LGPD, principalmente em relação aos seus princípios e bases legais.

Os dados coletados pelo Grupo Inpasa serão aqueles necessários para (i) o desempenho das atividades empresariais da Companhia de acordo com seu legítimo interesse; (ii) para cumprimento de compromissos ou exigências contratuais ou em razão de determinação legal; (iii) para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou de arbitragem; (iv) para a proteção do crédito; (v) para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; (vi) para a tutela da saúde em procedimentos realizados por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e (vii) para fins comerciais de prospecção e/ou oferecimento de produtos e/ou serviços.

As operações de tratamento devem obedecer aos aspectos apontados no Mapeamento de Dados, principalmente quanto às finalidades.

Operações de tratamento que não estejam previamente listadas no Mapeamento ou que tenham sido concebidas a partir de novos produtos e serviços ou novas finalidades, deverão passar pelo preenchimento do Formulário para Registro de Novos Tratamentos de Dados Pessoais. As operações que forem aprovadas deverão ser incorporadas ao Mapeamento de Dados. Conforme o caso, as medidas de segurança também deverão ser aperfeiçoadas, paralelamente à atualização da documentação interna do Grupo Inpasa.

É possível que as hipóteses legais se alterem conforme o decorrer do tempo e as diferentes novas demandas, que acabarão por alterar o Mapeamento de Dados da Companhia. O



Mapeamento de Dados deverá ser atualizado periodicamente, ao menos de forma anual, e sempre que se fizer necessário. Caso isso ocorra, esta política deverá ser alterada dentro do período estabelecido, bem com as atividades de tratamento poderão ser revistas.

8.2 Consentimento

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nem todos os tratamentos exigem o consentimento de seu titular, no entanto, sempre que o tratamento assim o exigir, o Grupo Inpasa solicitará o consentimento, ficando tal registro devidamente armazenado e protegido em nossos sistemas internos.

No caso de o Grupo Inpasa, para alguma das finalidades acima, tiver que tratar dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de menores, em decorrência, por exemplo, de documentos referentes à área de Recursos Humanos, será solicitado consentimento específico dos pais ou responsável legal, nos termos determinados pela LGPD.

Todos os tratamentos realizados com base no consentimento serão gerenciados conforme diretrizes da Política de Gestão de Consentimento.

8.3 Coleta, forma e duração do tratamento

A coleta dos dados pessoais será realizada por meios éticos, legais e transparentes podendo ocorrer quando o Titular submete seus dados em formulários físicos ou digitais, por meio de interações via site e/ou plataforma do Grupo Inpasa, ou a partir de eventuais monitoramentos, tais como monitoramento de imagem e de acessos, inclusive por meio de coleta biométrica e/ou facial.

Caso necessário, os dados coletados poderão ser compartilhados internamente entre as áreas do Grupo (como, por exemplo, com as áreas de Recursos Humanos, Fiscal, Auditoria, Jurídico, entre outros) ou com terceiros previamente cadastrados e autorizados pelo Grupo Inpasa. No entanto, tal compartilhamento será o estritamente necessário para auxiliar o Grupo Inpasa quanto à busca das suas finalidades, não sendo autorizada qualquer finalidade incompatível com a já apresentada ao titular.

O tratamento dos dados ocorrerá apenas durante o período necessário para atingir o objetivo para o qual foram coletados, sendo então eliminados após o término desta necessidade, salvo se exigidos para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou em caso de interesse e uso exclusivo do controlador, caso em que os dados serão anonimizados.

8.4 Direitos do titular

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme detalhado no Procedimento de Requisição do Titular dos Dados:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;



V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e,

IX - revogação do consentimento.

Para exercer quaisquer dos direitos acima mencionados ou em caso de dúvidas quanto à privacidade, o titular deverá enviar requisição através do Canal de LGPD: <https://www.contatoseguro.com.br/privacidadeinpasa> e/ou do e-mail: dpo@inpasa.com.br.

As respostas para suas solicitações serão fornecidas dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de sua solicitação, sendo importante ressaltar que o Grupo poderá, de forma justificada e de acordo com a legislação, rejeitar tal requisição sempre que, por motivos legais, ela se verificar infundada ou não exequível.

8.5 Avaliação de impacto de proteção de dados

O Encarregado/DPO deverá elaborar, com o auxílio da área de Compliance e das demais áreas de negócios do Grupo Inpasa, o Relatório de Avaliação de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) para as atividades de tratamento de dados pessoais, levando em conta o Mapeamento de Dados existente.

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados poderá solicitar ao controlador que apresente a documentação referente à avaliação de impacto das operações de tratamento de dados realizadas pelo Grupo Inpasa.

Nos casos em que for atribuída a base legal de interesse legítimo, será necessário elaborar um LIA (Legitimate Interest Assessment) para que seja possível ponderar se essa base é adequada ao tratamento ou não, devendo ser devidamente aprovada ou reprovada pelo Encarregado/DPO.

8.6 Incidentes de segurança

Eventuais suspeitas de violações e incidentes relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados pelo Grupo Inpasa, ou por terceiros em seu nome, deverão ser imediatamente reportadas ao Encarregado/DPO conforme canais de comunicação interna e diretrizes contidas no Procedimento de Gestão de Crise de Incidente de Segurança de Dados Pessoais.

Em caso de incidentes de privacidade, devem ser tomadas todas as medidas possíveis de maneira a minimizar todos os impactos causados, bem como recuperar a integridade dos dados e sua confidencialidade.

Para apoiar esta atividade, devem ser elaborados, realizados e monitorados os planos de ação relacionados. A documentação relacionada deverá ser armazenada pelo prazo de 05 (cinco) anos pelo Grupo Inpasa com o objetivo de registro e acompanhamento interno de incidentes de segurança.



8.7 Medidas de segurança

O Grupo Inpasa se compromete a armazenar os dados pessoais coletados em ambiente seguro e controlado, respeitando sempre os pilares de confidencialidade, integridade e disponibilidade.

Em respeito à devida privacidade e proteção dos dados pessoais coletados e tratados, o Grupo Inpasa utiliza as melhores práticas do mercado para monitorar de forma rigorosa e constante os controles relacionados à segurança da informação, realizando testes e auditorias periódicas a fim de mitigar eventuais riscos e prevenir possíveis incidentes de segurança.

Além disso, o Grupo Inpasa possui em seu quadro uma área específica de Segurança da Informação responsável por revisar e atualizar os controles implementados e por realizar constantes treinamentos com colaboradores com o objetivo de alertar e conscientizar sobre as novas metodologias de engenharia social, phishing e outras técnicas de ataque cibernético que possam estar sendo utilizados e que possam gerar vulnerabilidade aos sistemas do Grupo.

8.8 Violação da política e medidas disciplinares

Eventuais descumprimentos das diretrizes internas poderão resultar em medidas corretivas, as quais serão aplicadas conforme a Política de Consequências do Grupo Inpasa. Dependendo da situação, as autoridades competentes poderão ser acionadas.

8.9 Canal LGPD

No caso de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados, o Grupo Inpasa orienta todos os colaboradores e terceiros a entrarem em com o Encarregado de Dados Pessoais, Diego Seone, por meio do Canal de LGPD: <https://www.contatoseguro.com.br/privacidadeinpasa> e/ou do e-mail: dpo@inpasa.com.br.

8.10 Canal de ética e denúncias

O Grupo Inpasa incentiva todos os colaboradores e terceiros a relatar situações que possam configurar violação das regras contidas nesta Política e/ou na legislação brasileira, sendo garantida a total confidencialidade do relator.

Caso tenha conhecimento de condutas contrárias aos princípios e regras estipulados nesta Política, pedimos que comunique a partir do Canal de Denúncias (inpasa.com.br/etica/canal-de-denuncia) ou pelo telefone **0800 800 9595**.

8.11 Dados do encarregado/DPO

Diego Sales Seoane

E-mail: dpo@inpasa.com.br

Canal LGPD: <https://www.contatoseguro.com.br/privacidadeinpasa>